



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



## LEI Nº 1.060/2026

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

### LEI

**Artigo 1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 768.341,00 (Setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais) na seguinte dotação orçamentária:

#### 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

003 – Departamento Rodoviário

26.782.0009-1053 – Convênio Federal 978317/2025MCIDADES/CAIXA - Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 767.341,00

Conta Despesa: 00981

Fonte: 00981 (Recurso do Convênio)

#### 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

003 – Departamento Rodoviário

26.782.0009-1053 – Convênio Federal 978317/2025MCIDADES/CAIXA - Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 1.000,00

Conta Despesa: 00935

Fonte: 00000 (Recurso Livre)

TOTAL ----- R\$ 768.341,00

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação, conforme demonstrado logo abaixo:

#### EXCESSO ARRECADAÇÃO:

| RECEITA                     | Recursos  | VALOR          |
|-----------------------------|---|----------------|
| 2.4.14.99.01.13.00.00.00.00 | Convênio Federal<br>978317/2025MCIDADES/CAIXA - Pavimentação<br>Asfáltica | R\$ 767.341,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



## CANCELAMENTO:

### 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

003 – Departamento Administrativo

04.122.0002-2006 – Manutenção do Departamento Administrativo

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 1.000,00

Conta Despesa: 00370

Fonte de Recurso: 0000 (Livre)

TOTAL ----- R\$ 768.341,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2026.

  
**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO FEITA NO JORNAL CORREIO DO POVO DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 4911 – DE 30/06/2026 PÁGINA – 09.